



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO – PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2023, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO- N.º 039/2023.**

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR PR**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 052.989.279.04 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.449.465 6 /SSP-PR, RESOLVE Prorrogar a Ata de Registro de Preços, supra citada, da empresa **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede a AV. Castelo Branco, JD. Bairro São Jorge, CEP 99400-000, na cidade de Espumoso-RS devidamente escrita no CNPJ/MF Sob n.º **051.175.14/0001-45**, neste ato representada por Rogério Dambros, podadora do CPF: 459.526.800-97 e na(s) quantidade(s) do saldo remanescente, atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ARP n.º 028/2023 por mais 12 (*meses*), a partir de 09/08/2024. até 09/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O Município pagará a EMPRESA, pela execução do objeto deste TERMO o valor estabelecido na ARP n.º 028/2023 original.

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n.º 028/2023, originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Mirador/PR, 09 de agosto de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO DAMBROS  
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Juliana Debora da Silva Santos  
CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos  
CPF: 809.287.309.72



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

---

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
**CNPJ N.º** 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
**CNPJ:** 051.175.14/0001-45

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAIS PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE “**MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTES MUNICÍPIO.

#### **OBJETO DO ADITAMENTO: PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ARP n° 028/2023 por mais 12 (*meses*), a partir de 09/08/2024. até 09/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas na Ata de Preço primitiva, o qual vincula-se ao de Pregão Eletrônico n.º 039/2023.

Mirador/PR, 09 de agosto de 2024.

---

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
Prefeito Municipal